



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 104/2022

*Rescisão do Contrato firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e Adriana Sobral Coelho.
(SEI nº 8500854-94.2025.8.06.0000.*

Por este instrumento, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, doravante denominado simplesmente TJCE ou CONTRATANTE, estabelecido no Centro Administrativo do Cambeba, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.444.530/0001-01, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO, e **ADRIANA SOBRAL COELHO**, inscrita no CPF sob nº [REDACTED], com fundamento no Artigo 79, II da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem firmar a presente **RESCISÃO DO CONTRATO Nº 104/2022**, que tem por objetivo a *dotar a estrutura da Unidade de Gerenciamento do Promojud – UGP com profissional capacitado(a) e experiente em matéria de aquisições, em especial quanto às políticas adotadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2025.*

Fortaleza, data da última assinatura registrada pelo sistema.

**HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJCE**

**ADRIANA SOBRAL COELHO
CONSULTORA INDIVIDUAL**